

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
Portaria nº 314/2022 - CASA CIVIL

Revoga a Portaria nº 1048/2021 - CASA CIVIL e designa a nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais desta Secretaria de Estado da Casa Civil.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais – CPRM, com as seguintes atribuições:

I - Receber e examinar materiais ou bens permanentes adquiridos por esta Secretaria, no que concerne à quantidade e à qualidade, em especial os entregues em cumprimento a contrato ou instrumento equivalente;

II - Requerer prévio parecer técnico ao Núcleo de Tecnologia da Informação e o atestado de qualidade e compatibilidade, com o respectivo edital, que deverão constar como peças integrantes da documentação de recebimento definitivo dos materiais e dos equipamentos de informática;

III - Solicitar à autoridade competente a requisição de servidor de outra unidade desta Secretaria ou de outro órgão com conhecimento especializado em tecnologia da informação, a fim de atuar em apoio à Comissão, quando se tratar de materiais ou equipamentos que assim exijam, e

IV - Expedir termo de recebimento e, em caso de rejeição dos materiais e/ou equipamentos, proceder à notificação.

Art. 2º Designar, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais – CPRM:

NOME	CPF Nº	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo Adolfo Bretas Netto	136.279.371-04	Assistente Administrativo I	Presidente
Gustavo Batista Barros	060.594.801-10	Assessor A9	Membro
Rodolfo Nunes Sanches	005.632.011-69	Líder de Área ou Projeto - LAP	Membro

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1048/2021 - CASA CIVIL, de 03 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 17/03/2022, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028421328** e o código CRC **AE6587B1**.



Referência: Processo nº 202000013002024



SEI 000028421328